

PROCESSO Nº 2021010408
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 007909

QUINTO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 159/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA FLYNET TELECOM LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, neste ato, representada pelo Gestor, o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **FLYNET TELECOM LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, Quadra 01, Lote 18, Loja 02-A, Setor Mandu II, Luziânia/GO, CEP: 72.814-560, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **WISNER FERREIRA NETTO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3.575.081, expedida pela DGPC GO e do CPF nº 803.192.701-49, residente e domiciliado na Rua Henrique Meireles, Quadra 67, Lote 08, Apartamento 302, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-090.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços de lançamento e passagem de fibra ótica, transporte VLAN e fornecimento de internet através de link dedicado com redundância.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e segundo parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato original citado acima, com seu atendimento ampliado para atender também ao SINE- Sistema Nacional de Emprego, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Casa da Cultura, Viveiro Municipal, Assessoria de Comunicação e Imprensa, e CER- Centro Especializado em Reabilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste termo aditivo é de **RS 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro de 2021: **2021.02.0222.04.121.0001.2762 – Manutenção das Atividades da SEPLAN – Dotação Compactada: 2021.0297 – Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)-Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 7 – Serviços de Comunicação de Dados – Fonte: 100 – Empenho: 4474.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão do aumento da demanda de acesso à internet nas unidades administrativas, uma vez que até o Sistema de Gestão Pública adotado por esta municipalidade depende desses acessos.

CLÁUSULA QUINTA- DO GESTOR/FISCAL:

A Secretaria de Planejamento nomeará, através de portaria, o servidor **CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 442.825.401-68, para função de Gestor/Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 26 de março de 2021.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Pelo Contratante

WISNER FERREIRA NETTO JÚNIOR
Pela Contratada

CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Gestor/Fiscal

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado das Chagas
CPF: 067.185.881-56